



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.348, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma quadra esportiva coberta, com sanitários e bebedouro, na Vila de Novo Cravinhos, município de Pompeia.

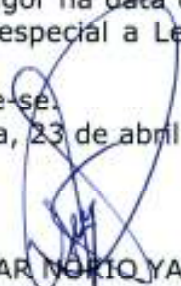
Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com recursos que serão repassados pela Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

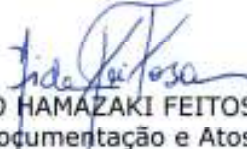
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.337, de 16 de março de 2010.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 23 de abril de 2010.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 23 de abril de 2010.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais